



Boletim de Serviço Eletrônico em  
02/05/2022

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2022**

**Processo:** CF-05133/2021

**Assunto:** Evento: 94º Encontro Nacional da Indústria da Construção - ENIC

**Interessado:** Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC

**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC

**CNPJ/CPF:** 33.947.128/0001-16

**Objeto:** Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**94º Encontro Nacional da Indústria da Construção - ENIC**", a ser realizado pela CONTRATADA no período de **20 a 23 de junho de 2022**, em Brasília - DF

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 23 de julho de 2022

**Valor total da contratação:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 3.164.400,00 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

**Centro de custo:** 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Vice-Presidente do Confea no exercício da Presidência, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0514343), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Câmara Brasileira da Indústria da**

**Construção - CBIC, no valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 18/04/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 18/04/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 18/04/2022, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0588794** e o código CRC **5D914BE9**.